

PORTARIA Nº 42/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, **Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, **Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 054/19– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte à Sra. **FÁTIMA DE MORAES**, Registro de Identidade e CPF inseridos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de seu filho, Sr. **SILAS DANIEL DE OLIVEIRA**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas, reg. 1872, nível 4 Cl, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12 ; 47, II, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, II, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do requerimento, 17/01/2019, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertioga, 08/07/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

